LEI MUNICIPAL N. 3.035, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.021

"A Comunidade Turmalinense Aprova a Titulação da Ponte Localizada Entre o KM 443 e KM 444 da BR 367, Sobre o Rio Araçuaí, no Município de Turmalina/MG. e Dá Outras Providências."

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Turmalina, no uso de suas prerrogativas constitucionais, decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada pela comunidade turmalinense a titulação "PONTE AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA – TIBECO", a ponte construída, reformada e acrescida, localizada na BR 367, entre o KM 443 e KM 444, anteriormente conhecida por "Ponte Alta", situada no Município de Turmalina/MG.

Art. 2º - Após a aprovação da denominação da "PONTE AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA – TIBECO" pelo Congresso Nacional, fica o órgão competente autorizado a afixar placa de identificação no referido bem público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Turmalina/MG., 09 de novembro de 2.021.

Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal

Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal

Publicado em Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA
em 09/11/2021